

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017 – PMT

Às nove horas, do décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 55, de 27 de janeiro de 2017, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação n.º 85/2017 PMT.

Foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela Empresa: **CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CNPJ Nº. 094275503/0001-12:**

Certidão Negativa de Débitos do Município de Florianópolis/SC	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	

Da análise destes documentos observa-se que o **CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** apresenta pendência de documentos necessários à contratação, de acordo com o Memorando n.º 44/2014 do setor de Controle Interno, conforme segue:

- orçamento/proposta original do valor a ser contratado;
- ato constitutivo;
- declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- declaração de que não se encontra inidônea.

Os demais documentos anexados ao processo apresentam regularidade, no entanto, a Comissão entende que, para dar prosseguimento a contratação, faz-se necessário anexar ao procedimento/processo de Dispensa os documentos acima elencados.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro em substituição